



II - A execução do serviço deverá seguir fielmente o Plano de Trabalho 30.106.05.01.05.01 apresentado pelo Departamento de Engenharia e Construção - Diretoria de Obras de Cooperação, e aprovado pelo DNIT, que passa a fazer parte integrante da presente portaria;

III - Autorizar o repasse de recurso para cobertura das despesas de execução da ação prevista no Programa de Trabalho nº 26.782.0238.7456.0101 - Construção de trechos rodoviários na BR-401 no Estado de Roraima, na Fonte 0111, Natureza de despesa 44.90, no valor de R\$ 258.217,20 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos), constante da Lei Orçamentária para 2005 e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no respectivo Plano de Trabalho, conforme Relato nº 99/2005, aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada de 02/08/05, constante da Ata nº 32/2005.

HIDERALDO LUIZ CARON

SECRETARIA DE FOMENTO PARA AÇÕES DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 6 DE MAIO DE 2005

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso IX e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de dezembro de 2004, e tendo em vista a deliberação adotada na Reunião Ordinária realizada no dia 6 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º CANCELAR as prioridades concedidas às seguintes empresas:

I - HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A, projeto: construção de 03 barcas oceânicas, sendo duas de 8.400 tpb e uma de 9.500 tpb, prioridade concedida em 27/08/2003, por meio do processo nº 50771.000770/2003-51;

II - NAVEGAÇÃO GUARITA LTDA, projeto: construção de 04 balsas tanque de 2500 tpb, cada, prioridade concedida em 17/04/2001, por meio do processo nº 50771.000478/01-78.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 6 DE MAIO DE 2005

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de dezembro de 2004, e tendo em vista a deliberação adotada na reunião ordinária realizada no dia 6 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, ao seguinte projeto:

I - SAVEIROS CAMUYRANO SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, construção de 3 (três) PSV - 3000 com 5.200 HP e 3.100 TPB (plataform supply vessel), com o valor total de projeto de R\$ 136.770.329,95 (cento e trinta e seis milhões setecentos e setenta mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), que corresponde a US\$ 48.412.562,37 (quarenta e oito milhões quatrocentos e doze mil quinhentos e sessenta e dois dólares norte americanos e trinta e sete centavos), com apoio financeiro do FMM de 88,89%, que equivale a R\$ 121.575.146,29, (cento e vinte e um milhões quinhentos e setenta e cinco mil cento e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos) que corresponde a US\$ 43.033.926,69 (quarenta e três milhões trinta e três mil novecentos e vinte e seis dólares norte americanos e sessenta e nove centavos), com data base em 11/10/2004, processo nº 50771.000114/2005-10.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 13 DE JANEIRO DE 2005

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso IX e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de dezembro de 2004, e tendo em vista a deliberação adotada na Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º CANCELAR as prioridades concedidas às seguintes empresas:

I - DELBA MARÍTIMA NAVEGAÇÃO S/A, projeto: construção de 02 PSV de 3.250 tpb, cada, prioridade concedida em 27/11/2002, por meio do processo nº 50771.001656/02-67;

II - SAVEIROS CAMUYRANO SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, projeto: construção de 04 rebocadores de 3.495 bhp, cada, e 04 rebocadores de 1.838 bhp, cada, prioridade concedida em 07/12/1998, por meio do processo nº 50771.003613/98-50;

III - GRANDES LAGOS CONSTRUÇÕES NÁUTICAS LTDA., projeto: construção de 01 catamarã turístico para 300 passageiros e 01 restaurante flutuante com 300 lugares, prioridade concedida em 28/11/2001, por meio do processo nº 50771-001822/01-37;

IV - NAVEMAR TRANSPORTE E COMÉRCIO MARÍTIMO LTDA., projeto: construção 01 rebocador de 2.700 bhp, prioridade concedida em 22/02/2000, por meio do processo nº 50771-000067/00-92;

V - HIDRONAVE TRANSPORTES HIDROVIÁRIOS LTDA., projeto: construção de 02 empurradores de 1.395 bhp, cada, prioridade concedida em 28/11/2001, por meio do processo nº 50771-002480/01-90;

VI - CAMORIM SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., projeto: construção de 01 rebocador de 3.300 bhp, prioridade concedida em 22/02/2000, por meio do processo nº 50771-002772/99-00;

VII - DETROIT BRASIL LTDA., projeto: modernização do estaleiro, prioridade concedida em 27/11/2002, por meio do processo nº 50771-000786/02-10;

VIII - CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A, projeto: modernização do estaleiro, prioridade concedida em 27/08/2003, por meio do processo nº 50771-000854/2003-94;

IX - MATAPI PORT IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA., projeto: construção de 03 empurradores de 600 bhp, cada, e 06 balsas de 3.000 tpb, cada, prioridade concedida em 10/12/2003, por meio do processo nº 50771-001527/2003-50;

X - NAVEZON LINHAS INTERNAS DA AMAZÔNIA S/A, projeto: construção de 03 empurradores de 1.200 bhp, cada, e 04 balsas de 2.311 tpb, cada, prioridade concedida em 22/10/2003, por meio do processo nº 50771-001233/2003-28.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS
Presidente do Conselho

Tribunal de Contas da União

PLENÁRIO

EXTRATO DA PAUTA Nº 30 (EXTRAORDINÁRIA RESERVADA)
Sessão em 17 de agosto de 2005

Resumo das listas dos processos incluídos em Pauta, para apreciação e julgamento pelo Plenário, na Sessão Extraordinária Reservada, de acordo com os artigos 15, 94, 97, 105, 130 e 141 §§ 1º a 5º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 155/2002.

Grupo I

Classe IV - TOMADAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS.

Relator, Ministro Benjamin Zymler

TC -700.018/19
Natureza: Tomada de Contas Especial (HAVERÁ DEFESA ORAL)
Advogado constituído nos autos: Aires Fernandino Barreto (OAB/SP 75985-B), Maria do Alívio G.S. Rapoport (OAB/SP 98.892), Paulo Ayres Barreto (OAB/SP 80.600), Carla de Lourdes Gonçalves (OAB/SP 137881), Gian Maria Tosetti (OAB/RJ 36685), Anabela Gentil Antunes Luz (OAB/RJ 18.024), Erika Messenberg (OAB/SP 187399), Walter Costa Porto (OAB/DF 6098), José Carlos Fonseca (OAB/DF 1.495-A)
Interessado(s) na Sustentação Oral:
Aires F. Barreto - OAB/SP 75.985-B

Grupo I

Classe VII - DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E OUTROS ASSUNTOS

Relator, Auditor Marcos Bemquerer Costa

TC -011.204/20
Natureza: Denúncia
Advogado constituído nos autos: José Leite Martins Neto (OAB/CE 7865)

Grupo II

Classe VII - DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E OUTROS ASSUNTOS

Relator, Auditor Marcos Bemquerer Costa

TC -014.473/20
Natureza: Denúncia
Advogado constituído nos autos: não há

Secretaria-Geral das Sessões, 10 de agosto de 2005
RICARDO DE MELLO ARAÚJO
Secretário-Geral das Sessões

EXTRATO DA PAUTA Nº 31 (ORDINÁRIA)
Sessão em 17 de agosto de 2005

Resumo das listas dos processos incluídos em Pauta, para apreciação e julgamento pelo Plenário, na Sessão Ordinária, de acordo com os artigos 15, 94, 97, 105, 130 e 141 §§ 1º a 5º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 155/2002

Grupo I

Classe IV - TOMADAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS.

Relator, Ministro Benjamin Zymler

TC - 003.115/2001-0
Natureza: Tomada de Contas Especial (HAVERÁ DEFESA ORAL)
Órgão: Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal (Seter/DF)

Responsáveis: Wigberto Ferreira Tartuce (ex-Secretário de Trabalho, Emprego e Renda do DF/Seter - CPF nº 033.296.071-49), Marcus Vinícius Lisboa de Almeida (Presidente da Comissão de Habilitação e Chefe de Gabinete do Secretário da Seter - CPF nº 279.717.831-91), Marco Aurélio Rodrigues Malcher Lopes (Secretário-Adjunto da Seter - CPF nº 279.494.351-00), Marise Ferreira Tartuce (Chefe do Departamento de Educação do Trabalhador/DET - CPF nº 225.619.351-91), Ana Cristina de Aquino Cunha (Membro da Comissão de Habilitação do PEQ/DF - CPF nº 462.109.111-53), Edilson Felipe Vasconcelos (Membro da Comissão de Habilitação do PEQ/DF - CPF nº 120.504.231-87), Mário Magalhães (Membro da Comissão de Habilitação do PEQ/DF - CPF nº 115.740.701-34), Raquel Villela Pedro (Membro da Comissão de Habilitação do PEQ/DF - CPF nº 308.437.741-34), Gilberto Gonzaga (Executor Técnico dos contratos CFP nº 15/1999 e nº 60/1999 - CPF nº 149.907.681-91), Centro de Formação Educacional Profissionalizante - Centrolar (Executor dos contratos CFP nº 15/1999 e nº 60/1999 - CNPJ nº 36.750.511/0001-78), Zamor de Magalhães Almeida (Presidente do Centrolar - CPF nº 002.383.761-68) e Centro de Ensino Unificado de Brasília - UniCeb (CNPJ nº 00.059.857/0001-87).

Advogado constituído nos autos: Any Ávila Assunção (OAB/DF 7750), Flávio Rodovalho (OAB/GO 14068), Jacques Maurício Ferreira Veloso de Melo (OAB/DF 13558), Ulisses Borges de Resende (OAB/DF 4595)

Interessado(s) na Sustentação Oral:
Ulisses Borges de Resende - OAB/DF 4.595
Herman Barbosa - OAB/DF 10.001
Marco Aurélio Rodrigues Malcher Lopes
Marcus Vinícius Lisboa de Almeida

Grupo II

Classe V - AUDITORIAS E INSPEÇÕES.

Relator, Ministro Guilherme Palmeira

TC - 014.858/2002-2 (com 3 volumes)
Natureza: Relatório de Levantamento de Auditoria (HAVERÁ DEFESA ORAL)
Órgão: Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-SOF/MPOG
Responsável: Hélio Martins Tollini (CPF nº 308.375.101-04, ex-Secretário)

Advogado constituído nos autos: não há
Interessado(s) na Sustentação Oral:
Hélio Martins Tollini

Grupo I

Classe I - RECURSOS

Relator, Ministro Valmir Campelo

TC - 003.584/2001-0 (com 10 volumes e 5 anexos)
Apenso: TC-004.582/2002-8, TC-004.264/2003-1, TC-003.025/2004-6 e TC-011.519/2004-0
Natureza: Pedido de Reexame
Entidade: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
Recorrente: CMC Brasil Engenharia e Construções S/A
Advogado constituído nos autos: Izabella Macedo Nunes (OAB/MG 77.158), Alécia Paolucci Nogueira Bicalho Tostes (OAB/MG 60.929), Alexandre Aroeira Salles (OAB/MG 71.947), Patrícia Guércio Teixeira (OAB/MG 90459), Marcelo Andrade Fiuza (OAB/MG 90.637), Renata Aparecida Ribeiro Felipe (OAB/MG 97.826), Ariadna Augusta Eloy Alves (OAB/DF 20085), Fernanda Mendonça dos Santos Figueiredo (OAB/MG 84375), Leonardo Motta Espírito Santo (OAB/MG 81884)

TC - 002.474/1998-0 (com 2 volumes)
Natureza: Recurso de Reconsideração
Entidade: Fundação Nacional de Artes - Funarte
Recorrentes: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Fundação Nacional de Artes
Advogado constituído nos autos: não há

Relator, Ministro Benjamin Zymler

TC - 010.275/2001-4
Natureza: Recurso de Revisão
Entidade: Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO
Interessado: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União
Advogado constituído nos autos: Ricardo Tosto de Oliveira Carvalho (OAB/SP 103.650), Eduardo Maffia Queiroz Nobre (OAB/SP 184958), Paulo Guilherme de Mendonça Lopes (OAB/SP 98709)